36

Processo N° 40/00325/07

# LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

40000011

Versão: 01

Data: 29/04/2008

de Novo Estabelecimento

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DEAGUA - DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA

Logradouro Cadastro na CETESB 322-99-4

ESTR. VIC. GU 41

CEP Município

Número Complemento Bairro S/N.º **GUAÍRA ZONA RURAL** 14790-000

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

CANACTERIOTICAS DO FROSETO								
Atividade Principal								
Descrição ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E/OU INERTES								
Bacia Hidrográfica			UGRHI					
72 - PARDO 12 - BAIXO PARDO/GRANDE								
Corpo Receptor				Classe				
Área ( metro quadrado)								
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)				
26.000,00		12.993,00						
Horário de Funcio	namento (h)		Número de Funcionários					
Início		Término	Administração	Produção				
07:00	às	17:00	0	2				

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes:

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

Deverá ser requerida Licença de Operação, antes da data prevista para o início das operações, a qual não será concedida caso não tenham sido atendidas as Exigências Técnicas integrantes desta Licenca:

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação; A presente licença está sujeita a caducidade, nos termos do artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações.

ı	100	$D^{\Lambda}$	$\sim$ E	TESR.
	1.5( )	114		

Tipos de Exigências Técnicas

Ar, Solo, Ruído,

Outros

#### **EMITENTE** Local: BARRETOS

Esta licença de número 40000011 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

SD N°

40001814

36

Processo N° 40/00325/07

<sup>N°</sup> 40000011

Versão: 01

Data: 29/04/2008

## LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

#### de Novo Estabelecimento

#### **EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

- 01. Deverão ser tomadas medidas adequadas no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera, provenientes da operação de:
  - carga e descarga de resíduos sólidos da construção civil (entulhos) ao ar livre;
  - movimentação de máquinas e caminhões.
- 02. É terminantemente proibida a queima, a céu aberto, de resíduos de qualquer natureza.
- Os resíduos sólidos recebidos no local deverão ser segregados conforme classificação estabelecida pela Resolução CONAMA 307/2002, e adequadamente dispostos. Os resíduos Classe D deverão ser convenientemente armazenados, de acordo com as normas e legislação vigentes, e destinados a sistemas de tratamento ou destinação final de resíduos sólidos aprovados e/ou licenciados pela CETESB, precedidos do respectivo Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais - CADRI.
- 04. Fica proibido o recebimento de resíduos sólidos domiciliares, industriais, de podas de árvores, provenientes de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, embalagens de agrotóxicos, óleos lubrificantes e outros que possam apresentar riscos de poluição ambiental.
- 05. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
- 06. As instalações deverão conter dispositivos que controlem acessos de veículos e pessoas nas áreas de disposição de resíduos.

### **OBSERVAÇÕES**

- 01. A área deverá ser mantida em condições adequadas de forma a não permitir o proliferamento de vetores.
- 02. A presente licença é válida para a implantação do aterro de resíduos sólidos de construção civil, com capacidade total para o recebimento de 17.140 m³ de resíduos de construção civil, com disposição mensal de 1.300 m³, utilizando os seguintes equipamentos: Unidade: Unidade 1
  - Trator de Esteira (Qtde: 1)